



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia- (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 422
Decisão da CEAG	Nº01/2025	
Referência	Processo Nº 1217082/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

EMENTA: Delega competência para o **exercício 2025** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **422** apreciando o Processo nº **1217082/2025**, que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: **1)** Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; **2)** Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte. Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza, estiveram presentes o Eng. Agron. Anderson Leite Fontes Júnior, Eng. Agron. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega, Eng^a Agrícola Aline Costa Ferreira, Eng. Agron. José Humberto Almeida de Albuquerque e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civ. Raphael Lins de Abreu Freitas.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de janeiro de 2025.

Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza
Coordenador da CEAG – Crea/PB